



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOVALINA

Av. Prof. João Borges Frias, nº 435 – CEP: 19250-000 – Sandovalina – SP.

CEP: 19 250 000 Fone/Fax: 18 - 3277-1121 e 3277-1122

E-mail: pmsandova@icenet.com.br

**LEI Nº 1207/2017.
DE 08 de Junho de 2017.**

**“DISPÕE SOBRE: Revoga a Lei Municipal nº 818/2001,
e dá outras providencias.”**

AMANDA LIMA DE OLIVEIRA FETTER, Prefeita do Município de Sandovalina, Estado de São Paulo, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e a Prefeita Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogada em todos os seus termos a Lei Municipal nº 818/2001.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

Prefeitura Municipal de Sandovalina, 08 de Junho de 2017.

**AMANDA LIMA DE OLIVEIRA FETTER
PREFEITA MUNICIPAL.**

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

**ROSINEI ROCHA ARAUJO RIBEIRO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**